



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.382/2017 (De 20 de Fevereiro de 2017)

(Dispõe sobre alteração do Artigo 8º do Decreto 2.380 de 01 de Fevereiro de 2017 que Regulamenta a Lei Municipal nº 1.442 de 4 de abril de 2014 e dá outras providências).

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de DOURADO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 8º, do DECRETO 2.380 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica autorizado o parcelamento do valor em atraso das contribuições dos estudantes usuários de transporte público às cidades de Araraquara/SP e São Carlos/SP, em até 06 (seis) vezes, observados o valor mínimo da parcela de R\$ 100,00 (cem) reais e a data de 30 de abril de 2017 para adesão”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOURADO, 20 de Fevereiro de 2017.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.